



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 69, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$60.000,00

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Artigo 1º - Lei 2227, de 18/08/2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - Impral, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)

60.000,00

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte.	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	3.3.90.30	09 122	1100	2162	04	603.000	15.000,00

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte.	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	3.3.90.35	09 1222	1100	2162	04	603.000	15.000,00

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte.	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	3.3.90.39	09 122	1100	2162	04	603.000	30.000,00



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte.	Cód Aplicação	Valor
11.01.00	9.9.99.99.00	99 999	9999	9999	04	603.000	- 60.000,00

Anulação (-)

- 60.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de agosto de 2.023.



JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário Municipal de Administração e Finanças